



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

PRIMEIRA RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL N° 12/2024 PARA CONCESSÃO ONEROSA DE BARRACAS DA 101ª FESTA DE SÃO PEDRO PESCADOR DE UBATUBA

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.720 de 26 de dezembro de 2013 e o previsto no Decreto Municipal nº 8427 de 02 de abril de 2024 e, **CONSIDERANDO** o calendário da Prefeitura Municipal de Ubatuba, que fixou o dia 31 de maio de 2024 como “ponte” do feriado de Corpus Christi de 30 de maio de 2024 (<https://www.ubatuba.sp.gov.br/calendarios/calendario-municipal-2024/>), **TORNA PÚBLICO** a **PRIMEIRA RERRATIFICAÇÃO** ao Edital nº 12/2024 para concessão onerosa de barracas da 101ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba.

Artigo 1º - Fica alterado o item 5 – *Do Cronograma*, passando a vigorar com a seguinte nova redação:

5. DO CRONOGRAMA

Nº	DESCRIÇÃO / ETAPAS	DATA
01	Publicação do Edital de Concessão Onerosa	10/05/2024
02	Período de inscrições e entrega de documentos	10/05 a 04/06/2024
03	Análise de documentos dos inscritos	05/06/2024
04	Publicação dos habilitados	06/06/2024
04	Realização dos Sorteios de concessões de barracas	07/06/2024
05	Publicação do Resultado dos Sorteios de concessões de barracas	10/06/2024
06	Reunião de Entidades e Comerciantes/Ambulantes	12/06/2024
07	Assinatura de Termo de Cessão Temporária	12/06 a 19/06/2024
08	101ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba	27/06 a 30/06/2024

Artigo 2º - Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais disposições deste Edital.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se a presente **PRIMEIRA RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL N° 12/2024 PARA CONCESSÃO ONEROSA DE BARRACAS DA 101ª FESTA DE SÃO PEDRO PESCADOR DE UBATUBA**.

Ubatuba/SP, 03 de junho de 2024.

FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA

Thaila Aparecida Diniz Brito
Diretora Presidente